

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 19

06-10-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de setembro de 2022.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente [REDACTED] e [REDACTED] (prédio inscrito sob o artigo 123, secção H, freguesia de [REDACTED]).

1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente [REDACTED] e [REDACTED] (prédio inscrito sob o artigo 60, secção C, freguesia de [REDACTED]).

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”.

2.2 – “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Suspensão da obra – Ratificação.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Caminhada – Ratificação
- 1.2 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 19

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 06 de outubro de 2022

Aos 06 dias do mês de outubro de 2022, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **190** de terça-feira, dia 04 de outubro de 2022, cujo total de disponibilidades é de **€1.696.863,66**, sendo **€1.412.670,57** de operações orçamentais e **€284.193,09** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1857 a 2151**, num valor total de **€787.499,75**. _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Carla Alves, por motivo de gozo de férias, não estaria presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a justificação da falta e a respetiva substituição. Neste sentido, informou que a Sra. Vereadora seria substituída pelo Sr. Joaquim Ribeiro. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice-Presidente apresentou um Voto de Louvor ao Cavaleiro de Dressage, Guilherme Broega que seguidamente se transcreve: _____

“VOTO DE LOUVOR _____

Cavaleiro Guilherme Broega _____

O jovem cavaleiro Guilherme Broega, de 12 anos e residente em [REDACTED] treina na Academia Dressage Portugal e há muito que tem demonstrado uma vocação para a prática de atividades equestres.

O Guilherme, com o seu cavalo Minuto, tem já no seu palmarés excelentes resultados. No seu currículo, como cavaleiro, venceu inúmeras competições, nacionais e internacionais, tendo alcançado o título de campeão nacional no ano de 2021. Foi, ainda, distinguido com um Diploma de Excelência e Prémio de Excelência Desportiva, na última Feira Nacional do Cavalo, que se realizou na Golegã e, mais recentemente, participou no Campeonato Europeu de Dressage (Escala Children), em representação da seleção nacional.

Fruto dos excelentes resultados obtidos, conseguiu o feito de entrar para o ranking mundial, sendo considerado um dos dez melhores cavaleiros, no seu escalão.

No passado dia 25 de setembro, o Guilherme Broega sagrou-se, mais uma vez, campeão nacional de Dressage numa prova que decorreu no Centro Hípico da Quinta da Beloura, em Sintra.

Pelo trabalho desenvolvido, pelo empenho e dedicação, bem como pelos excelentes resultados obtidos, que dignificam esta modalidade e o nosso concelho, é com orgulho que saudamos o Guilherme por mais esta conquista e propomos à Câmara Municipal a atribuição de um Voto de Louvor.

Sobral de Monte Agraço, 21 de setembro de 2022.

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

O Sr. Presidente referiu que o atleta Guilherme começou muito novo nesta modalidade e que tem elevado o nome de Sobral de Monte Agraço pelo que, deixava o seu agradecimento e louvor a este jovem.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão concordou, sublinhando ser motivo de orgulho para o Sobral de Monte Agraço o empenho e a determinação deste jovem atleta.

Naquele momento, quando eram 18 horas e 11 minutos, entrou na sala de sessões o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor apresentado.

O Sr. Presidente apresentou um Voto de Louvor ao Sr. Carlos Silva, forçado no Grupo de Forçados Amadores de Vila Franca de Xira, que a seguir se transcreve:

“Voto Louvor

Carlos Silva, mais conhecido no Grupo de Forçados Amadores de Vila Franca de Xira, como “Carlos do Sobral”, despediu-se das arenas no passado dia 4 de Outubro, na Praça de Touros

Palha Branco, em Vila Franca de Xira.

O Município de Sobral de Monte Agraço agradece reconhecidamente os vinte e dois anos de dedicação e empenho à Festa Brava ao rabejador Carlos Silva, que levou sempre consigo o nome da sua terra, Sobral de Monte Agraço.

Sobral de Monte Agraço, 06 de outubro de 2022.

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço”

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente referiu que esteve presente na despedida deste, que tinha ocorrido no dia 4 de outubro, na Praça de Touros Palha Branco, tendo sido entregue uma lembrança conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e, indicou ainda, que o Sr. Carlos Silva tinha consigo uma bandeira do Município de Sobral de Monte Agraço naquela cerimónia de despedida.

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor apresentado.*

O Sr. Presidente apresentou um Voto de Agradecimento ao Sr. António Luís Noruegas Martins, que a seguir se transcreve:

“Voto de Agradecimento

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, com o intuito de proporcionar melhores condições à comunidade escolar, encetou os procedimentos necessários para proceder à aquisição de uma parcela de terreno, a fim de efetuar obras na Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino.

Assim sendo, procedeu-se à negociação com o Sr. António Luís Noruegas Martins, proprietário de um prédio rústico junto ao estabelecimento escolar, com vista a aquisição de parte do mesmo.

A verdade é que o terreno em causa, foi ocupado pela Câmara Municipal há já algum tempo, sem que o seu proprietário tivesse obtido qualquer mais-valia.

Devido a várias vicissitudes e, mais recentemente, à pandemia, que causou constrangimentos aos mais diversos níveis e que comprometeu o normal funcionamento de todos os serviços, não foi possível formalizar de forma mais célere todas as questões legais, para a aquisição do terreno.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida a 06 de outubro de 2022, agradece ao Sr. António Luís Noruegas Martins e respetiva família, pela condescendência, disponibilidade, colaboração e compreensão demonstrada pela demora quanto à regularização da aquisição da parcela de terreno.

Sobral de Monte Agraço, 06 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Agradecimento apresentado. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de setembro de 2022 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, por não ter estado presente - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente _____
_____ e _____ (prédio inscrito sob o artigo 123, secção H, freguesia de _____).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente _____ e
_____ (prédio inscrito sob o artigo 123, secção H, freguesia de _____)

Considerando que: _____

A) Em 15 de setembro de 2022, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de _____ e _____, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2392 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 123, secção H, da freguesia de _____;

B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou

negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____

C) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Assistente Técnico, José Jorge Mota, em 15 de setembro de 2022, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara, em 29 de setembro de 2022, proferido o seguinte despacho: “Concordo”.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2392 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 123, secção H, da freguesia de [REDACTED]* _____

2 – *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.* _____

3 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 15/09/2022, nos termos da qual se refere:* _____

“O prédio rústico número 123, secção H, da freguesia de [REDACTED] está inserido em Área Urbana, nível IV – [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2392 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 123, secção H, da freguesia de [REDACTED]* _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 15/09/2022, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico número 123, secção H, da freguesia de _____ está inserido em Área Urbana, nível IV – _____ categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M." _____

1.2 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente _____ e _____ (prédio inscrito sob o artigo 60, secção C, freguesia de _____). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente _____ e _____ (prédio inscrito sob o artigo 60, secção C, freguesia de _____) _____

Considerando que: _____

- A) Em 20 de setembro de 2022, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de _____ e _____ solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 241 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 60, secção C, da freguesia de _____;
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana"; _____
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Assistente Técnico, José Jorge Mota, em 28 de setembro de 2022, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara, em 29 de Setembro de 2022, proferido o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião da câmara". _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 241 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, secção C, da freguesia de [REDACTED].

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/09/2022, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico número 60, secção C, da freguesia de [REDACTED] está inserido em Área Urbana, nível IV – [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em Espaço Florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 35.º do regulamento do P.D.M. e em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”.

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 241 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, secção C, da freguesia de [REDACTED].

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

Deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/09/2022, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico número 60, secção C, da freguesia de [REDACTED] está inserido em Área Urbana, nível IV – [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em Espaço Florestal,

área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 35.º do regulamento do P.D.M. e em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril". _____

2. OBRAS PÚBLICAS _____

2.1 – Aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro” _____

Considerando que: _____

- A) No âmbito da empreitada denominada **“Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”**, foi solicitado pela Adjudicatária Terralavanda - Unipessoal, Lda., a prorrogação graciosa do prazo de execução da identificada empreitada, nos termos e pelos fundamentos constantes no pedido datado de 23 de setembro de 2022, por mais 31 dias – doc. 1 em anexo; _____
- B) Analisado o pedido identificado na alínea anterior, foi elaborada a informação técnica, datada de 23/09/2022, para a qual se remete, sendo proposta a concessão da prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, pelo período requerido de mais 31 dias – doc. 2 em anexo; _____
- C) Na informação melhor identificada na alínea B) a Chefe de Divisão da DOUA, em 26/09/2022 emitiu o seguinte parecer: “Tomei conhecimento. À consideração do Sr. Presidente, propõe-se encaminhar a informação da Fiscalização da obra ao serviço de Apoio Jurídico do Município”, tendo o Presidente despachado no dia 26/09/2022 da seguinte forma: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”; _____
- D) Em 08 de agosto de 2022 a Câmara Municipal aprovou um pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 45 dias, ou seja até 30 de setembro de 2022; _____
- E) A concessão da presente prorrogação de prazo, a título gracioso, não implica a assunção de novos encargos para o Município, sendo compatível com o interesse público envolvido para o célere prosseguimento dos trabalhos em curso. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 36.º do Decreto-lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada **“Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”**, a título gracioso, por mais 31 dias, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 31/10/2022. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se o pedido de prorrogação se justificava por ainda faltar terminar o AVAC e instalar o elevador. _____

O Sr. Presidente esclareceu que era necessário aguardar a decisão do Tribunal de Contas no que diz respeito aos Trabalhos Complementares relacionados com o AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) e que relativamente ao elevador, o contrato já se encontrava assinado, faltando apenas a instalação do equipamento. Continuando a sua intervenção, referiu ainda que a justificação para o pedido de prorrogação se baseava na colocação de um portão, de rede e arranjo do jardim. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 36.º do Decreto-lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada **“Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”**, a título gracioso, por mais 31 dias, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 31/10/2022. _____

2.2 – Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino – Suspensão da obra – Ratificação. _____

“Proposta _____

Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino – Suspensão da obra – Ratificação _____

Considerando que: _____

A) Foi elaborada a informação número 0001/2022/DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA em 12 de janeiro de 2022 relativa à empreitada designada por **“Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”**, cujo teor evidenciava a preocupação veiculada pela Direção do AEJICS relativamente à realização de obras enquanto decorriam aulas nas salas de aula, tendo sido sugerido pela direção daquele Agrupamento que fosse equacionada uma solução técnica compatível para a continuidade da prática letiva e a execução da obra. Através da mesma informação foi solicitado aos Diretores de Fiscalização da obra que avaliassem a necessidade de suspensão da obra até que fosse encontrada uma solução técnica compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, a prática letiva e as demais actividades da comunidade escolar; _____

B) Na informação melhor descrita na alínea A) supra, em 12 de janeiro de 2022 despachou o Presidente da Câmara do seguinte modo: “Concordo”; _____

C) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, número 3 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 3 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, ratificar a suspensão, nos termos do artigo 365.º do CCP, da empreitada de **Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino**, até que se encontrem reunidas as condições para que os trabalhos possam ser retomados. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que não foi o Tribunal de Contas que solicitou esta ratificação mas sim, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR). _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitou maior atenção de futuro, uma vez que esta questão da suspensão deveria ter vindo a Reunião de Câmara, ao abrigo da competência deliberativa. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 3 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, ratificar a suspensão, nos termos do artigo 365.º do CCP, da empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e



Santo Quintino, até que se encontrem reunidas as condições para que os trabalhos possam ser retomados. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022) _____

Considerando que: _____

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 17 de agosto de 2022, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 13 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 11 alunos matriculados no ensino Pré-escolar, conforme informação número 4838, de 28 de setembro de 2022, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____
- D) Na informação supra identificada o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 29/09/2022, emitiu o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de apoios, no âmbito da ação social escolar, conforme informação técnica, para o ano letivo 2022/2023, e em cumprimento com o regulamento de procedimentos de ação social escolar de Sobral de Monte Agraço. Deve-se remeter para apreciação e deliberação do órgão Câmara Municipal.”, tendo a Senhora Vereadora, Dra. Carla Alves, em 30/09/2022, despachado do seguinte modo: “Concordo. À próxima Reunião de Câmara para deliberação.”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 13 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (6 no escalão A e 7 no escalão B) e aos 11 alunos do Pré-escolar (6 no escalão A e 5 no escalão B), conforme informação número 4838, de 28 de

setembro de 2022, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 13 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (6 no escalão A e 7 no escalão B) e aos onze alunos do Pré-escolar (6 no escalão A e 5 no escalão B), conforme informação número 4838, de 28 de setembro de 2022, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Caminhada – Ratificação _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Caminhada – Ratificação _____

Considerando que: _____

- A) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- B) Em 21 de setembro de 2022, a Junta de Freguesia de Santo Quintino, veio solicitar a licença para realização de uma caminhada a ter lugar no dia 25 de setembro de 2022, tendo sido elaborada a informação, datada de 21 de setembro, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “... pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- C) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DAF, em 21 de setembro de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação e encontrando-se prevista a caminhada em causa para o próximo dia 25/09, não sendo pois viável o agendamento prévio para reunião de Câmara, quer ordinária, quer extraordinária, proponho atenta a urgência da prática do ato, ao abrigo do número 3, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12/09,

que seja deferido o pedido de emissão da licença em causa, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas. Mais proponho que se proceda à ratificação do identificado acto, na próxima reunião de Câmara ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 164.º do CPA”, tendo, em 22 de setembro de 2022, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Deferido, nos termos propostos. À próxima reunião de Câmara para ratificação”;

D) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, número 3 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 3 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma caminhada, no valor total de €19,64, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 3 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma caminhada, no valor total de €19,64, nos termos do artigo 22.º, número 5



do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.2 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- A) A Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 18 de agosto de 2022, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a pintura da Igreja; _____
- B) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- D) Foi elaborada a informação número 9456 / 31/08/2022, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- E) Na informação melhor identificada na alínea D) da presente proposta, o Presidente, em 26 de setembro de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €5.000,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____



Após a exposição do teor da proposta o Sr. Presidente referiu que, o pedido formulado pelo Sr. Padre Alfredo foi enquadrado pelo Sr. Chefe da Divisão de Educação Cultura e Ação Social, o Dr. Nuno Libório, para que fosse possível conceder a atribuição deste subsídio cujo valor equivale à quantia em falta, para o total de quarenta e quatro mil euros necessários para a realização da obra. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão manifestou concordância com o pagamento deste valor, subscrevendo a proposta e referindo tratar-se de um edifício com muito valor para Sobral de Monte Agraço, integrando o património local, e concluiu afirmando ser um apoio meritório. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se pela atribuição deste apoio referindo que a Igreja constitui o elemento principal do centro da vila e que esteve muitos anos sem restauro no exterior. No seguimento da sua intervenção, apelou ainda para que se olhe com mais carinho para esta área pombalina da vila que é a Praça Dr. Eugénio Dias. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €5.000,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo à presente deliberação. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município _____

Naquele momento, quando eram 18 horas e 34 minutos, entrou na sala de sessões o Sr. Vereador Joaquim Ribeiro. _____

O Sr. Presidente agradeceu a presença do Sr. Vereador Joaquim Ribeiro referindo saber da dificuldade que o mesmo teve em sair da redação do Jornal Badaladas. Continuou a sua intervenção, mencionando que estava agendado para o dia três de novembro a apresentação de um projeto da Artemrede intitulado “Compromisso Cultura 2030” com o objetivo de envolver os municípios que compõem a rede na discussão alargada sobre o papel da cultura no desenvolvimento sustentável. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente congratulou-se pela chegada a bom porto do projeto de aquisição de hábitos de vida saudável no âmbito do programa Academia de Mobilidade, fruto de um protocolo, assinado entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a ARSLVT através do ACES. O Sr. Vice-Presidente informou que o referido programa teria início ainda durante o mês de outubro e que a devida sinalização seria feita, no Centro de Saúde, pela Sra. Enfermeira Sandra Fernandes com a coordenação da Sra. Enfermeira Maria da Luz.

Continuando a sua intervenção o Sr. Vice-Presidente fez alusão à primeira sessão do Programa de Educação Ambiental agendada para dia sete de outubro e destinada à comunidade escolar, nomeadamente, estabelecimentos da rede pública e privada, desde o nível pré-escolar até ao Ensino Secundário. Neste sentido, indicou que decorrerão, ao longo do ano letivo 2022/2023, inúmeras iniciativas nas escolas do concelho sobre Resíduos, Água, Saneamento, Biodiversidade, Sustentabilidade, Energia, Alterações Climáticas e Economia Circular. _____

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do desenvolvimento de uma parceria com a Comunidade Intermunicipal do Oeste no âmbito da instalação de postos de carregamento para viaturas elétricas que prevê um reforço na vila de Sobral de Monte Agraço e a instalação de um posto na Sapataria. Concluiu a sua intervenção saudando com enorme satisfação o projeto “Museu na Aldeia” por ter sido galardoado pela “*Europa Nostra Awards*” e pelo forte impacto que teve em todos aqueles que puderam participar. _____

O Sr. Presidente divulgou o cartaz do VI Encontro Nacional de Molinologia agendado para os dias 8 e 9 de outubro na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, nas Caldas da Rainha, subordinado à temática dos moinhos e moleiros. No seguimento da sua intervenção, referiu o início do festival Manobras organizado pela Artemrede e concluiu aludindo às comemorações do vigésimo aniversário da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinalado com um conjunto de iniciativas variadas, nomeadamente, exposições e encontros com autores e afirmando este serviço tão importante como um dos grandes polos culturais do concelho. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitou vários pontos de situação, nomeadamente, sobre o concurso de dirigentes de segundo e de terceiro graus, sobre o concurso das Atividades de Animação e Apoio à Família, sobre a Componente de Apoio à Família e também sobre a eventual falta de professores nas escolas do concelho. Questionou a inexistência de casas de banho no cemitério, na sequência de alguns munícipes residentes na Patameira terem suscitado a questão na sessão da Assembleia de Freguesia, e indagou o facto de o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Sobral de Monte Agraço ainda não ter sido submetido a Reunião de Câmara. Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se ainda se mantém o Programa de Apoio à Aquisição de Medicamentos e em que condições, questionou sobre a necessidade de obras no edifício dos Paços do Concelho e sobre o planeamento dos alcatroamentos a fazer. Concluiu a sua intervenção manifestando a sua desilusão pelo facto de, na última sessão da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente ter referido que não seriam colocadas mais lombas nos Casais de S. Martinho, contrariando assim o que consta das últimas atas da reunião da Câmara Municipal, e solicitou uma solução alternativa atendendo ao facto de frequentemente ocorrerem

acidentes naquela via. _____

O Sr. Presidente começou a sua intervenção por referir que assume o que diz, sendo inclusivamente verdade que as lombas se encontravam encomendadas. A este propósito referiu ainda, que por vezes, a realidade determinava a mudança de planos ou de estratégia e concluiu mencionando que a Autarquia não tinha responsabilidade nos acidentes que têm vindo a ocorrer naquele trajeto, por desrespeito da sinalização existente e incumprimento do Código da Estrada, e referiu ainda que com o aumento generalizado de preços, não faria sentido desperdiçar recursos com a reposição de lombas que foram arrancadas, sendo necessário equacionar um *upgrade* na sinalização existente, considerando lamentável que a obra da Linha do Oeste tenha parado, causando insegurança naquela via. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa informou que até aquele momento não houve oportunidade de avançar com o concurso de dirigentes de segundo grau e que já foram realizadas as entrevistas referentes ao concurso de dirigentes de terceiro grau, com exceção das entrevistas da unidade de Recursos Humanos, por desencontro de agendas. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, e na ausência da Sra. Vereadora Carla Alves, o Sr. Chefe da Divisão de Educação Cultura e Ação Social, o Dr. Nuno Libório, esclareceu que no âmbito das Atividades de Animação e Apoio Familiar, a situação encontrava-se resolvida e informou que a partir de dia 10 de outubro seriam asseguradas pela entidade que ficou em segundo lugar no concurso, após a primeira entidade que ganhou, ter recusado. Aproveitou ainda a ocasião para agradecer a disponibilidade das Assistentes Operacionais naquele processo. Continuou a sua intervenção referindo que o processo da Componente de Apoio à Família estava em andamento e que, por falta de condições do Agrupamento Escolar e da Associação de Pais, ir-se-ia estabelecer uma parceria com a Associação Popular de Sobral de Monte Agraço e que as famílias iriam ser contactadas. Concluiu a sua intervenção informando que existiam naquele momento vinte e oito famílias apoiadas pela parceria estabelecida entre o Município e a Associação Dignitude que permite a aquisição de medicamentos para pessoas em situação de carência económica. _____

O Sr. Presidente informou que não tinha qualquer relato de preocupação com a colocação de professores nas escolas do concelho e lembrou que já tinham iniciado as obras no edifício do cemitério com a colocação de um telhado novo, faltando a construção das casas de banho. Continuou a sua intervenção afirmando que teria que verificar a possível falta de participação de alguma entidade no âmbito do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Sobral de Monte Agraço e informou que o procedimento concursal referente às obras no edifício dos Paços do Concelho tinha ficado deserto e por isso, ter-se-ia que iniciar novo concurso. _____

Concluiu a sua intervenção mencionando que a pavimentação em Fetais dos Pretos encontrava-se adjudicada, com o contrato assinado e que os serviços técnicos estavam a

fazer o levantamento das vias necessitadas de manutenção para que sejam preparados os procedimentos concursais. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão reforçou o seu entendimento no que diz respeito à recolocação de lombas nos Casais de S. Martinho, referindo querer acreditar que o Sr. Presidente as considerou como necessárias no decurso da obra pelo que, permanecendo a obra parada, serão igualmente necessárias. Afirmou ainda que o ideal seria a conclusão da empreitada contudo, não estando o avanço das obras sob a alçada da Câmara Municipal, a questão da segurança deveria ser acautelada pela autarquia. _____

O Sr. Presidente salientou novamente que os serviços se encontravam a equacionar alternativas de segurança ao nível da sinalização no local, reforçando que a sua eficácia, dependia sempre do cumprimento do Código da Estrada por parte de quem transita na via. ____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente lamentou a incongruência de discurso uma vez que, no momento em que as lombas foram colocadas, o Partido Socialista manifestou uma posição contrária, vindo então ao longo das últimas reuniões da Câmara Municipal reivindicar a recolocação das mesmas. Lamentou ainda a ausência de uma resposta oficial por parte da tutela relativamente à suspensão das obras. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por referir que aparentemente segundo a última assembleia de Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, o executivo desta Junta de Freguesia terá adquirido, ou pretende adquirir lombas após ter identificado algumas necessidades na Freguesia, substituindo-se eventualmente à Câmara Municipal, questionou se tinham conhecimento. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão corroborou que a Junta de Freguesia substituiu a Câmara Municipal e vai colocar várias lombas em várias aldeias da freguesia. Isso mesmo foi informado na última sessão da Assembleia de Freguesia a que assistiu presencialmente. _____

O Sr. Presidente esclareceu que a Junta de Freguesia tinha também competências de intervenção no âmbito da sinalização contudo, afirmou que não existia nenhuma lomba no concelho que não tenha sido colocada pelo Município. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu a possibilidade de ser publicado novo anúncio no âmbito do prolongamento no pré-escolar, de modo a possibilitar a inscrição às famílias que não o tenham feito inicialmente, por não ter sido criada essa expectativa. Continuou a sua intervenção recordando a situação de alguns dos arbustos no Parque Verde das Bendorreiras não permitirem a vigilância das crianças e também referiu que há uma cerca ou defesa que está caída ou danificada. Congratulou-se pelo anúncio feito pelo Sr. Vice-Presidente sobre a instalação dos novos postos de carregamento para viaturas elétricas. E questionou se os mesmos seriam de carregamento rápido e mais eficaz. Relembrou que o ex Vereador António Caroço foi um dos percussores para a instalação deste tipo de equipamento há mais de 15

anos. Manifestou a sua preocupação ambiental pelo consumo excessivo de copos de plástico no âmbito das Festas e Feira de Verão 2022, sugerindo a criação de um método mais eficaz do ponto de vista ambiental na próxima edição e questionou se existia alguma reclamação relativamente ao facto das janelas da escola EB1 de SMA e Santo Quintino, deixarem passar o frio para o interior. Concluiu a sua intervenção referindo o seu contentamento com o programa apresentado no âmbito das comemorações do vigésimo aniversário da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço, agradecendo o trabalho da Dra. Júlia Leitão e também, mais recentemente, do Dr. Nuno Libório. Referiu ainda que poderiam ser acauteladas no programa, algumas das efemérides que deveriam ser comemoradas além do centenário de José Saramago, nomeadamente, Agustina Bessa Luís, António Gedeão, Ramalho Ortigão e Fernando Pessoa. O Sr. Presidente esclareceu que, no Parque Verde das Bendorreiras, a vedação foi derrubada por um ato de vandalismo e que o que restou seria retirado tão breve quanto possível. Prosseguiu a sua intervenção referindo que a indicação que recebeu da escola mencionava calor e não frio e que, no decurso da obra tudo seria revisto no que concerne ao isolamento. Concluiu a sua intervenção afirmando que a questão do “copo da festa” é debatida desde sempre e que o caminho a fazer deverá ser no sentido da sustentabilidade. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente referiu que há que apostar na redução do consumo de plástico, paralelamente ao trabalho desenvolvido nas escolas, fomentando o consumo de água da rede com a criação de pontos de abastecimento de água. Concluiu a sua intervenção mencionando que 2022 era o ano internacional do vidro, sendo o mesmo cem por cento reciclável inúmeras vezes. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Sra. Leonor Santos, proprietária do [REDACTED] que voltou a pedir o fornecimento de água recordando que lhe tinha sido dito que depois das Festas e Feira de Verão de 2022 poderiam avançar com a instalação do ramal. _____

O Sr. Presidente indicou que os serviços já a tinham notificado do valor do orçamento e que é necessário que a Sra. Leonor Santos, no caso de aceitar o valor apresentado, assine os documentos e efetue o pagamento de modo a ser emitida a ordem de serviço. _____

A Sra. Leonor Santos referiu ter intenção de aceitar e que iria consultar o seu advogado. _____

O Sr. Presidente sugeriu o agendamento de uma reunião com a Sra. Leonor Santos de modo a agilizar a situação e, nesta sequência a Dra. Ana Lousa sugeriu que a Sra. Leonor Santos comparecesse nos serviços municipais, pelas dez horas e trinta minutos do dia onze de

outubro, terça-feira. _____

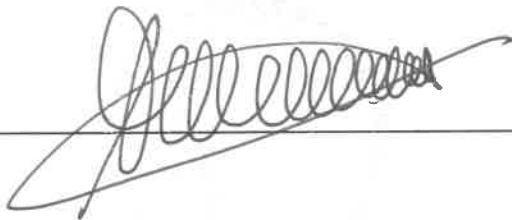
Estava também presente a Sra. Susana Fortes que questionou se as obras de reparação do telhado da sede da ACR 13 de Setembro seriam ou não feitas e, tendo ainda referido que chovia no interior do edifício. _____

O Sr. Presidente esclareceu que a obra já se encontrava adjudicada e o contrato assinado, pelo que a reparação seria feita tão breve quanto possível. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 01 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

